



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

Processo nº: 23105.046867/2025-03

Interessado: JOAO BOSCO PAULAIN SANTANA JUNIOR

Assunto: Resultado do Recurso interposto pelo candidato João Bosco Paulain Santana Júnior referente à Prova Didática do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior – Edital nº 004/2025 - Área de Ensino de Química (Código 0425ICET06)

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interposto pelo candidato **João Bosco Paulain Santana Júnior** referente à etapa da Prova Didática do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga na Área de **Ensino de Química (Código 0425ICET06)**, junto a Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – CCCMS/ICET/UFAM, encaminhado ao e-mail da comissão em 24 de outubro de 2025 às 16:14, acompanhado do Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

- Edital nº 004/2025 (Concurso Público Para A Carreira De Magistério Superior);
- Resolução nº 026/2008 – CONSUNI/UFAM, que regula critérios de avaliação em concursos para a Carreira do Magistério Superior.

3. DA ANÁLISE

Do Recurso

O pedido de recurso apresentado é tempestivo, uma vez que foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido pelo cronograma do concurso na área e atendendo ao item 13.3. do Edital nº 004/2025, que estabelece que os recursos devem ser dirigidos, em primeira instância à Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora.

Quanto aos aspectos formais do recurso, diz o item 16.8 do Edital nº 004/2025, que o formulário de impugnação/recurso (conforme Anexo VIII), disponível no endereço eletrônico do concurso, deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente em endereço eletrônico específico disponibilizado. Assim, constatou-se o envio correto do formulário conforme preconiza a regra.

Contudo, no conteúdo do recurso impetrado pelo requerente não há quaisquer questionamentos sobre a decisão em si da banca examinadora sobre sua Prova Didática, trazendo como objeto do pedido interposto, as fichas de notas da avaliação individual e a gravação da aula e arguição.

A fim de dar celeridade e disponibilizar ao candidato os documentos supracitados de seu

interesse e direito, a Comissão, prontamente, enviou um e-mail para o candidato em 24 de outubro de 2025, às 16:44 e 16:48, anexando a ficha de avaliação individual e o link da gravação da Prova Didática de acesso restrito ao candidato, será enviado no email- resposta.

O referido link foi enviado para a CCCMS/ICET pela banca examinadora em razão da sua solicitação, e repassado a Vossa Senhoria na íntegra, sem qualquer retenção ou exclusão de conteúdo, seguindo o que preconiza item 11.3. do edital 04/2025, cuja “(...) **Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora.**”

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – ICET/UFAM (CCCMS)** esclarece que **enviou toda a documentação solicitada** e existente ao candidato **João Bosco Paulain Santana Júnior**, sem qualquer omissão de partes no que se refere à etapa Prova Didática.

É o parecer.

Itacoatiara, 27 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Medeiros Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Faccio, Presidente da Comissão**, em 27/10/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Oliveira de Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862365** e o código CRC **1256A2E1**.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 3836 - Bairro Tiradentes - Telefone:
CEP 69103-128, Itacoatiara/AM, cccmsicet@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046867/2025-03

SEI nº 2862365